



DECRETO Nº 11
de 07 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.375,51 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 22 de OUTUBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.375,51 (Cinquenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - TRANSPORTE

26.784.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

4.111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL COM Balsa para travessia da Represa de Furnas

2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.392.0471 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.093 - PROMOVER, APOIAR E ESTIMULAR EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

2.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Valor: 3.742,41 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.392.0471 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.093 - PROMOVER, APOIAR E ESTIMULAR EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

2.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Valor: 633,10 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)

Adiciona: 51.375,51

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALEXANDRE ELLER
DE

SOUZA:10920292658

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2025.03.25 16:51:12
-03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
PREFEITO 109.202.926-58